LEI MUNICIPAL Nº 1925 DE 06 DE JUNHO DE 2001

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 71.820,68.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 71.820,68 (setenta e um mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1500	ENCARGOS GERAIS	
1502	FUNDO MUNIC. PREVIDÊNCIA – FMP	
2176	MANUT. DO FUNDO MUNIC. PREVID. FMP	
3132	-Outros Serviços e Encargos	1,00
3251.01.00	-Inativos – Poder Executivo	53.014,60
3252.01.00	- Pensionistas – Poder executivo	18.381,72
3253.01.02	-Salário Família Inativos	423,36
2178	- MANUT. DO FUNDO MUNIC. PREV. FMP-MDE	
3251.01.00	INATIVOS - PODER EXECUTIVO	
3253.01.02	SALÁRIO FAMÍLIA INATIVOS	

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente crédito especial a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1500	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1501	ENCARGOS GERAIS	
2170	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3251.01.00	-Inativos – Poder Executivo	53.014,60
3252.01.00	- Pensionista exer.	18.382,72
2172	PAGAMENTO SAL. FAMÍLIA	
3253.01.02	-Salário Família Inativos	423,36

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JUNHO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA